



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

LEI Nº 2531, DE 10 DE ABRIL DE 2023

Abre no orçamento vigente crédito
adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE XANGRI-LA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$1.237.835,01 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

1.237.835,01

010601 Turismo

1356	13.392.0033.1058.0000	Veículo, Equipamento E Material Permanente Para A Cultura	F.R.: 0500	10.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1357	13.392.0033.2024.0000	Atividades Culturais	F.R.: 0500	184.489,02
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1358	13.392.0033.2024.0000	Atividades Culturais	F.R.: 0500	9.537,23
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1359	13.392.0033.2024.0000	Atividades Culturais	F.R.: 0500	31.701,23
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
1360	13.392.0033.2024.0000	Atividades Culturais	F.R.: 0500	500,00
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		
1361	13.392.0033.2024.0000	Atividades Culturais	F.R.: 0500	280,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		
1362	13.392.0033.2024.0000	Atividades Culturais	F.R.: 0500	100.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
1363	13.392.0033.2024.0000	Atividades Culturais	F.R.: 0500	5.000,00
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES		
1364	13.392.0033.2024.0000	Atividades Culturais	F.R.: 0500	100.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU		
1365	13.392.0033.2024.0000	Atividades Culturais	F.R.: 0500	100.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
1366	13.392.0033.2024.0000	Atividades Culturais	F.R.: 0500	97.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1367	13.392.0033.2024.0000	Atividades Culturais	F.R.: 0500	32.027,53
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

LEI Nº 2531, DE 10 DE ABRIL DE 2023

010601 Turismo

	13.392.0033.2024.0000 Atividades Culturais		
1368	3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R.: 0500	10.000,00
	13.392.0033.2024.0000 Atividades Culturais		
1369	3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0500	5.000,00
	13.392.0033.2125.0000 Eventos Municipais		
1370	3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0500	15.000,00
	13.392.0033.2125.0000 Eventos Municipais		
1371	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0500	50.000,00
	13.392.0033.2125.0000 Eventos Municipais		
1372	3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	F.R.: 0500	20.000,00
	13.392.0033.2125.0000 Eventos Municipais		
1373	3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 0500	10.000,00
	13.392.0033.2125.0000 Eventos Municipais		
1374	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0500	100.000,00
	13.392.0033.2125.0000 Eventos Municipais		
1375	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0500	356.800,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 04 02 Cultura

	13.392.0033.2024.0000 Desenvolvimento Cultural		
296	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0500	-184.489,02
	13.392.0033.2024.0000 Desenvolvimento Cultural		
297	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0500	-9.537,23
	13.392.0033.2024.0000 Desenvolvimento Cultural		
298	3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0500	-31.701,23
	13.392.0033.2024.0000 Desenvolvimento Cultural		
299	3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0500	-280,00
	13.392.0033.2024.0000 Desenvolvimento Cultural		
300	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0500	-100.000,00
	13.392.0033.2024.0000 Desenvolvimento Cultural		
301	3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DE	F.R.: 0500	-5.000,00
	13.392.0033.2024.0000 Desenvolvimento Cultural		
302		F.R.: 0500	-100.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

LEI Nº 2531, DE 10 DE ABRIL DE 2023

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

LEI Nº 2531, DE 10 DE ABRIL DE 2023

01 04 02 Cultura

303	13.392.0033.2024.0000 Desenvolvimento Cultural 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0500	-100.000,00
304	13.392.0033.2024.0000 Desenvolvimento Cultural 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0500	-97.500,00
305	13.392.0033.2024.0000 Desenvolvimento Cultural 3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0500	-32.027,53
306	13.392.0033.1058.0000 Desenvolvimento Cultural 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0500	-10.000,00
307	13.392.0033.2125.0000 Desenvolvimento Cultural 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0500	-15.000,00
308	13.392.0033.2125.0000 Desenvolvimento Cultural 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0500	-50.000,00
309	13.392.0033.2125.0000 Desenvolvimento Cultural 3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DE	F.R.: 0500	-20.000,00
310	13.392.0033.2125.0000 Desenvolvimento Cultural 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT	F.R.: 0500	-10.000,00
311	13.392.0033.2125.0000 Desenvolvimento Cultural 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0500	-100.000,00
312	13.392.0033.2125.0000 Desenvolvimento Cultural 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0500	-356.800,00
837	13.392.0033.2024.0000 Desenvolvimento Cultural 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0500	-5.000,00
1142	13.392.0033.2024.0000 Desenvolvimento Cultural 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 0500	-500,00
1143	13.392.0033.2024.0000 Desenvolvimento Cultural 3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R.: 0500	-10.000,00

Anulação (-)

-1.237.835,01

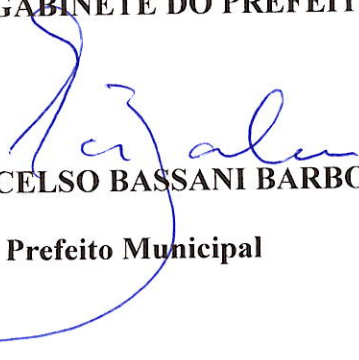
Artigo 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ**

LEI Nº 2531, DE 10 DE ABRIL DE 2023

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 10 de abril de 2023.


CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal


CÁSSIO VOITG FERREIRA

Secretário de Administração
